



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente do Agente de Contratações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023, conforme consta do Processo Licitatório nº 152/2023, declarou a inexigibilidade de licitação 020/2023, objetivando a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121.0019-22, para aquisição de peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção da frota de máquinas rodoviárias da marca NEW HOLLAND.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, com base na Justificativa, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar bem como nos demais documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 06 de setembro de 2023.

ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA

Agente de Contratação
Portaria 025/2023



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 152/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023

Caracterização da Situação: O município necessita contratar uma empresa para realizar a aquisição de peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção da frota de máquinas rodoviárias da marca NEW HOLLAND.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma empresa para realizar a aquisição de peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção da frota de máquinas rodoviárias da marca NEW HOLLAND.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121.0019-22, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da **NEW HOLLAND** (possuem garantia de fábrica de 01 ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos, por pelo menos 5 anos, emitida pelo fabricante da marca), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora **NEW HOLLAND**, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse equipamento.

Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 74 da Lei 14.133/21 Inciso I §1º, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente. Destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos **NEW HOLLAND**, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais **NEW HOLLAND**. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica do equipamento. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnostico apresentado.

Do Preço: O valor estimado a ser pago será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), considerando a relação abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PEÇAS					
ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00					
MAO DE OBRA					
ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 10.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 10.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 10.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 40.000,00					
TOTAL GERAL R\$ 160.000,00					

Da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secretaria Mun. Transportes, Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção de Veículos

Da vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 16 (dezesseis) meses.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.

Porto União, 06 de setembro de 2023.

ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria 025/2023